

CARTA Nº 004/2023 – GRPC  
Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor  
**LUIS ANTÔNIO WERLANG**  
Diretor de Programas e Projetos - COHAPAR

**Ref.: Ofício nº 1511/DIPP/2023 – eProtocolo 21.149.174-4**

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conjunto Habitacional Moradias Parque das Imbaúvas - Viver Mais - 8º Etapa

Município de: Santo Antônio Sudoeste - PR

Unidades Habitacionais: 40

Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.

Finalidade: Informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

#### 1. Sistema de Abastecimento de Água

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de abastecimento da SANEPAR, condicionado a seguinte infraestrutura de redes de distribuição externas:

Materiais hidráulicos água	100m redes e conexões	R\$	2.914,66
Mão de obra e insumos		R\$	4.228,69
Total de infraestrutura externa		R\$	7.143,35

- A infraestrutura interna de água conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	700m redes e conexões	R\$	14.607,52
Mão de obra e insumos		R\$	46.214,92
Total de infraestrutura interna		R\$	60.822,44

- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

#### 2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao Sistema de Esgotamento Sanitário da Sanepar, condicionado a seguinte infraestrutura de redes coletoras externas:

Materiais hidráulicos esgoto	72m redes e conexões	R\$	3.952,10
Mão de obra e insumos		R\$	9.343,66
Total de infraestrutura externa		R\$	13.295,76

- A infraestrutura interna de esgoto conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	492m redes e conexões	R\$	24.119,46
Mão de obra e insumos esgoto		R\$	36.226,48
Materiais hidráulicos prediais de esgoto		R\$	8.174,20
Mão de obra e insumos prediais de esgoto		R\$	12.669,60
Total de infraestrutura internas		R\$	81.189,74

- Nos custos acima estão incluídas as ligações domiciliares.

#### 3. Validade

- A presente viabilidade é válida por 12 meses a contar da data deste documento.



#### 4. Resumo das Participações

SANEPAR	Não haverá participação	R\$ 0,00
COHAPAR	Materiais hidráulicos, mão de obra e insumos para infraestrutura interna e externa de água e esgoto.	R\$ 162.451,29
TOTAL	Infraestrutura interna e externa	R\$ 162.451,29

#### 5. Considerações Gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre SANEPAR e o Município;
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da infraestrutura externa e interna de água e esgoto não será suportado pela SANEPAR, conforme previsto no Convênio nº 001/CONV/2021 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- O custo administrativo para comercialização/implantação das ligações de água e de esgoto do empreendimento não será suportado pela SANEPAR, devendo a COHAPAR apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- Os pedidos das ligações de água e de esgoto deverão ser protocolados junto à área de atendimento aos clientes da SANEPAR;
- Deverão ser utilizados materiais hidráulicos homologados pela Sanepar;
- Será necessária a aprovação do Projeto Hidrossanitário - PHS pela Gerência Regional da SANEPAR, para os casos de obras que sejam de empreendedores/parceiros da COHAPAR, conforme orientações constantes do Convênio 001/CONV/2021;
- A infraestrutura interna de água e esgoto deverão ser precedidas pela execução da infraestrutura externa;
- Os valores apresentados nesta viabilidade são estimativos;
- A SANEPAR se responsabilizará pela operação e manutenção do sistema de água e de esgoto interno, após a fase de testes e emissão da documentação de Doação/Recebimento do sistema, desde que a largura das ruas internas seja igual ou superior a 3,50m, a largura dos passeios igual ou superior a 1,50m, ocorra a apresentação da FSE (Folha de Situação e Estatística) e do projeto urbanístico e, havendo portal de entrada, que suas dimensões não sejam inferiores a 4,00m de altura e 3,50m de largura.

Aguardamos manifestação para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*

REGINALDO PRYBECZ  
GERÊNCIA DE RELAÇÃO PODER CONCEDENTE

*Assinado Digitalmente*

ANDERSON LINCKOLD FRIEDRICH COELHO  
GERENTE DE RELAÇÃO PODER CONCEDENTE

